



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.293 - DE 25 DE MARÇO DE 1.983.-

Altera o "caput" do Art. 1º da  
Lei nº 2.112, de 27 de outubro  
de 1.978.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-  
no a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 2.112, de  
27 de outubro de 1.978, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - É criado, no Quadro de Cargos em  
Comissão e Funções Gratificadas da  
Câmara Municipal, 1 (um) cargo de  
Secretário Executivo, Padrão 6(seis),  
com as seguintes atribuições:.

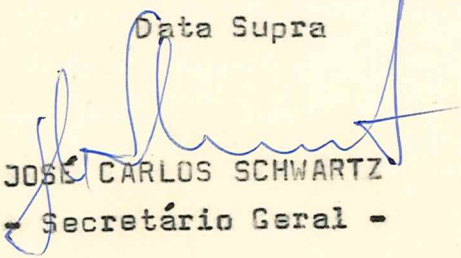
Art. 2º - Ficam inalteradas as atribuições descritas  
no referido Artigo.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-  
sente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 25 de  
março de 1.983.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

  
JOSE CARLOS SCHWARTZ  
- Secretário Geral -

  
ERNY CARLOS HELLER  
- Prefeito -